

LEI Nº 3.161

Dispõe sobre denominação de Via Pública

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se rua **DOMINGOS LEANDRO SILVA**, a Rua “A”, do Micro Distrito Industrial Engº Clóvis de Freias Leal.

Art. 2º – O Sr. Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 06 de setembro de 1996.

Dr. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Dr. JOSÉ SEBASTIÃO CHEIR DIB
Procurador Geral do Município

